



ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

Rua José Romão de Araújo N.º 205 - 1.º Andar - Tel.: 844-1099
Ramal 17 - C.G.C.(M.F.) 11.358.140/0001-52 - CEP. 56.750-000

LEI Nº 093/94.

Em, 19 de Abril de 1994.

EMENTA: Abre Crédito Especial para atendimento ao prosseguimento da construção da Central Telefônica de Santa Terezinha e dá outras providências.

Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Especial no Valor de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Cruzeiros Reais), destinados ao Prosseguimento dos serviços de Construção do Prédio da Central Telefônica de Santa Terezinha, cuja classificação orçamentária é a seguinte:

2.6.1 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO.

05221341.40 - Prosseguimento da Construção da Central Telefônica.

4.1.1.0. Obras e instalações..... Cr\$ 4.000.000,00

T O T A L::::::::::: CR\$ 4.000.000,00


Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Crédito correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2.6.1 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO.

04160771.13 - Const. de poços amazonas e artesanais.

4.1.1.0 - Obras e instalações..... Cr\$ 4.000.000,00

T O T A L::::::::::: CR\$ 4.000.000,00


Adevál Ferreira de Andrade
- PREFEITO -

C O N T I N U A . . .



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
Rua José Romão de Araújo N.º 205 - 1.º Andar - Tel.: 844-1093
Ramal 17 - C.G.C.(M.F.) 11.358.140/0001-52 - CEP. 56.750-000

C O N T I N U A Ç Ã O

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Abril de 1994.

Adeval Ferreira de Andrade

Adeval Ferreira de Andrade - Prefeito

Adeval Ferreira de Andrade

- PREFEITO -

Prefeitura Municipal de Sta. Teresinha

11.358,140 0001-52

Rua José Romão de Araújo 205

C E P 5 6 7 5 0

Santa Teresinha - PE